



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N.º ----- 1.640/85 ----- "

= ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1.454, DE 03-11-80. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Es  
pírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Artº 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.454, de 03  
de 11 de 1980, passa a ter a seguinte redação:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au  
torizado a criar a Escola Municipal de 1º Grau (1ª a 8ª séries) com  
a denominação de " Dr. Mário Yello Silveres " a qual funcionará na  
sede deste Município.

Artº 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es  
tado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 1985.

*Oribes Storck*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Conceição Daher*  
MARIA CONCEIÇÃO DAHER

DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Muni  
cipal de Conceição da Barra (ES), em 05 de novembro de 1985.

*José Carlos Kiester*  
JOSÉ CARLOS KIESTER  
CHEFE DE GABINETE